UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso, às 17:13h, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 5º da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020. Presentes na Reunião os(as) seguintes Professores(as), que compõem o Colegiado do Curso: Andreza Franco, Fabiano Aquino, Francisco Alves, Jorge Flores, Paulo Brasil Dill, Priscila Petereit, e Saulo Mendonça; e ainda, Julio Zimerman e Rayane Mello (representante discente). O Professor Camilo Carneiro justificou a ausência nos seguintes termos "Infelizmente não poderei comparecer por força de uma consulta médica agenda para o mesmo horário". A Professora Letícia Leidens justificou a ausência nos seguintes termos "Justifico a ausência em razão da participação em evento acadêmico, previamente agendada." Passou-se à análise dos pontos da presente reunião:

1) Análise e deliberação do ato *ad referendum* praticado pela Coordenação do Curso em 03 de setembro de 2021 no sentido de **DEFERIR** o requerimento de ingresso na modalidade de REINGRESSO SEM CONCURSO (Revinculação para outro curso afim), **processo nº 23069.161264/2021-82**, interessado **MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO**, tomando-se como parâmetro a decisão do Colegiado do Curso, constante do ponto (2), item (i) da Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do ICM/UFF Macaé do dia 07 de abril de 2021. **O Colegiado decidiu pela ratificação do ato *ad referendum*, no sentido de DEFERIR o pedido, com base no critério adotado (pelo Colegiado do Curso), atinente ao emprego das grandes áreas definidas pelo CNPQ e CAPES, devendo enquadrar-se nas Ciências Sociais Aplicadas (critério de eliminação).**

2) Análise e deliberação do ato *ad referendum* praticado pela Coordenação do Curso em 03 de setembro de 2021 no sentido de **INDEFERIR** o requerimento de ingresso na modalidade de REINGRESSO SEM CONCURSO (Revinculação para outro curso afim), **Processo nº 23069.160254/2021-20**, interessada **LETICIA GOMES CARDOSO HORTA**, tomando-se como parâmetro a decisão do Colegiado do Curso, constante do ponto (2), item (i) da Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do ICM/UFF Macaé do dia 07 de abril de 2021. **O Colegiado decidiu pela ratificação do ato *ad referendum*, no sentido de INDEFERIR o pedido, com base no critério adotado (pelo Colegiado do Curso), atinente ao emprego das grandes áreas definidas pelo CNPQ e CAPES, devendo enquadrar-se nas Ciências Sociais Aplicadas (critério de eliminação).**

3) O Colegiado encaminhou a proposta no sentido de realizar consulta prévia à PROGRAD objetivando

esclarecer a possibilidade de criação de normativa própria, autorizando o Coordenador do Curso decidir isoladamento com base nos critérios indicados no ponto (2), item (iv) DA Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do ICM/UFF Macaé do dia 07 de abril de 2021.

4) Análise e deliberação acerca da proposta de reforma da Resolução n.º 04/2015 que regulamenta o estágio curricular obrigatório, encaminhado pelo Departamento de Direito de Macaé (MDI) conforme decidido no item 27 da ata de Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2021 e recebido pela Coordenação por meio do OFÍCIO Nº 027/2021/MDI/ICM/UFF, de 13 de agosto de 2021. O Colegiado do Curso deliberou pela **APROVAÇÃO** da proposta de regulamento do estágio curricular obrigatório.

5) Análise e deliberação acerca da proposta de reforma da Resolução do CAJUFF, encaminhado pelo Departamento de Direito de Macaé (MDI) conforme decidido no item 28 da ata de Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2021 e recebido pela Coordenação por meio do OFÍCIO Nº 027/2021/MDI/ICM/UFF, de 13 de agosto de 2021. O Prof. Saulo Mendonça apresentou proposta substitutiva em relação à minuta de Regulamento do CAJUFF com os anexos I, II e III. Buscando facilitar a apreciação do Colegiado, segue o quadro comparativo com as sugestões apresentadas e os referidos anexos:

Minuta de Regulamento do CAJUFF	
Proposta original	Alterações sugeridas
Ementa: A presente resolução regulamenta e disciplina as atividades do Centro de Assistência Jurídica (CAJUFF) do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense em Macaé.	**Ementa**: A presente resolução regulamenta e disciplina as atividades do Centro de Assistência Jurídica (CAJUFF) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense em Macaé.
Art. 1º. Este regulamento, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), da Lei 8.906 de 04 de Julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, ICM/UFF, visa disciplinar a estruturação, o funcionamento, as atribuições e as atividades do CENTRO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS MACAÉ (CAJUFF-Macaé).	Art. 1º. Este regulamento, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), da Lei 8.906 de 04 de Julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense, visa disciplinar a estruturação, o funcionamento, as atribuições e as atividades do CENTRO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS MACAÉ (CAJUFF-Macaé).
Art. 2º. O CENTRO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA (CAJUFF-Macaé) está sediado no Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal Fluminense do Polo de Macaé (ICM), e estará diretamente vinculado ao Departamento de Direito (MDI) e a Coordenação do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, ICM/UFF. **Parágrafo único**: O CAJUFF tem como finalidade institucional promover e coordenar a realização do ESTÁGIO SUPERVISIONADO, o qual objetiva propiciar, na formação jurídica do discente, a integração necessária entre a teoria e a prática profissional, sobretudo, por meio de práticas	Art. 2º. O CENTRO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA (CAJUFF-Macaé) está sediado no Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense do (ICM/UFF), e estará diretamente vinculado administrativamente ao Departamento de Direito de Macaé (MDI) e academicamente à Coordenação do Curso de Direito de Macaé (MCD) e tem como finalidade institucional: I. promover e coordenar a realização do estágio supervisionado;

simuladas, estudos de casos, e mediante a prestação gratuita de serviços de atendimento jurídico e assistência judiciária aos assistidos beneficiários da gratuidade de justiça, nos termos da Lei nº 1.060/1950, dando ênfase e prioridade aos métodos alternativos de solução de conflitos, práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.	II. proporcionar, na formação jurídica discente, a integração necessária entre a teoria e a prática profissional, por meio de: a) práticas simuladas, b) estudos de casos, e c) prestação gratuita de serviços de atendimento jurídico e assistência judiciária aos assistidos beneficiários da gratuidade de justiça, nos termos da Lei n.º 13.105/2015 e demais leis aplicáveis; III. priorizar os métodos alternativos de solução de conflitos; Parágrafo único. O CAJUFF-Macaé atentará aos critérios e pressupostos necessários às práticas de tutela coletiva e do processo judicial eletrônico.
Art. 3º. O ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA é obrigatório e deve ser desenvolvido nos últimos 4 (quatro) períodos como condição para inscrição nos quadros de estagiário, nos termos do artigo 9º, incisos I e II e parágrafo 1º, da Lei 8.906/1994. **§ 1º:** O estagiário deve cumprir, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio prático, as quais deverão ser obtidas ao longo de, pelo menos, 02 (dois) anos, distribuídas em 90 (noventa) horas por semestre, não sendo permitido o aproveitamento da carga horária excedente de um semestre para outro. **§ 2º:** Das mencionadas 90 (noventa) horas a serem cumpridas em cada semestre, 30 (trinta) horas deverão estar relacionadas as disciplinas de Laboratório de Prática Jurídica e as outras 60 (sessenta) horas deverão ser relacionadas às atividades práticas realizadas no CAJUFF.	Art. 3º. O ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA é obrigatório e deve ser desenvolvido nos últimos 4 (quatro) períodos como condição para inscrição nos quadros de estagiário, nos termos do artigo 9º, incisos I e II e parágrafo 1º, do Estatuto da Advocacia. § 1º. O estagiário deve cumprir, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio prático, as quais deverão ser obtidas ao longo de, pelo menos, 02 (dois) anos, distribuídas em 90 (noventa) horas por semestre, não sendo permitido o aproveitamento da carga horária excedente de um semestre para outro. § 2º. Das mencionadas 90 (noventa) horas a serem cumpridas em cada semestre, 60 (sessenta) horas deverão ser relacionadas às atividades práticas realizadas no CAJUFF-Macaé e 30 (trinta) horas deverão estar relacionadas à externas dentre o rol indicado pela Coordenação do CAJUFF-Macaé e aprovado pelo Colegiado de Curso de Direito de Macaé.
Art. 4º. O estágio prático-profissional, a que se refere o capítulo anterior, poderá ser realizado em escritórios de advocacia, órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou em outros departamentos jurídicos oficiais, dependendo, em qualquer situação, (i) do devido convênio com a UFF e (ii) da elaboração de relatórios por parte dos estagiários, com a assinatura e carimbo do profissional responsável pelo estágio. **§ 1º:** Considera-se como instituição conveniada, para fins de estágio curricular, a entidade pública ou privada, com a qual a Universidade Federal Fluminense venha a celebrar convênio, nos termos estabelecidos pela Universidade. **§ 2º**: Além do instrumento de convênio entre as partes para a realização do estágio supervisionado, nos termos do parágrafo anterior, deverá ser celebrado termo de compromisso de estágio entre o aluno-estagiário e a parte concedente da oportunidade de estágio curricular, com a devida interveniência e assinatura da Universidade Federal Fluminense, na figura do coordenador do CAJUFF. **§ 3º:** Os termos de compromisso de estágio curricular, referidos no parágrafo anterior, deverão ter uma via arquivada no CAJUFF.	**Art. 4º.** O estágio prático-profissional, a que se refere o capítulo anterior, poderá ser realizado em escritórios de advocacia, órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou em outros departamentos jurídicos oficiais, dependendo, em qualquer situação: I. do convênio celebrado com a UFF, em termos próprios; e, II. da elaboração de relatórios por parte dos estagiários, com a assinatura e carimbo do profissional responsável pelo estágio, nos termos do anexo I desta resolução. **§1º**. Considera-se como instituição conveniada, para fins de estágio curricular, a instituição pública ou privada, com a qual a Universidade Federal Fluminense seja conveniada. **§2º**. Deverá ser celebrado termo de compromisso de estágio entre o aluno-estagiário e a parte concedente de estágio curricular, com a devida interveniência e assinatura da Universidade Federal Fluminense, na figura do Coordenador(a) do CAJUFF-Macaé. **§ 3º.** O termo de compromisso de estágio curricular, referido no parágrafo anterior, deverá ter uma via arquivada no CAJUFF-Macaé. **§ 4º**. O estágio curricular externo realizado sob a forma "voluntária", oferecidos por instituição

§ 4º: Os estágios curriculares externos realizados sob a forma "voluntária", oferecidos por instituição pública ou privada, estarão dispensados da celebração do termo de compromisso de estágio, porém não do convênio com a Universidade.	pública ou privada, estarão dispensados da celebração do termo de compromisso de estágio, porém não do convênio com a Universidade Federal Fluminense.
Art. 5º. A despeito de se cumprirem externamente à Universidade Federal Fluminense, os estágios conveniados constituem procedimento didático-pedagógico de competência institucional e importam, em qualquer caso, na supervisão das atividades desenvolvidas pelo aluno-estagiário pela coordenação do CAJUFF. **Parágrafo único:** O aluno-estagiário obriga-se ao final de cada semestre letivo a apresentar um relatório final com a descrição de todas as atividades realizadas no estágio conveniado, o qual deve ser encaminhada ao CAJUFF, assinado e carimbado pelo responsável do estágio, para a devida avaliação e lançamento de notas pelo professor-orientador, nos termos do art. 6º, parágrafo 3º, da Resolução nº 05/2018 do Conselho Nacional de Educação.	**Art. 5º**. Os estágios conveniados constituem procedimento didático-pedagógico de competência institucional e devem ter as atividades realizadas pelo aluno-estagiário supervisionadas pela Coordenação do CAJUFF-Macaé. **§1º**. O aluno-estagiário apresentará, ao final de cada semestre letivo, o relatório final, conforme anexo I, com a descrição de todas as atividades realizadas no estágio conveniado. **§2º**. O relatório final deverá ser assinado e carimbado pelo responsável do estágio, e considerado pelo professor-orientador para a avaliação e lançamento da nota, nos termos do art. 6º, parágrafo 3º, da Resolução nº 05/2018 do Conselho Nacional de Educação.
Art. 6º. Integram o CAJUFF: I. Coordenador; II. Vice-coordenador; III. Professores-orientadores; IV. Residentes Jurídicos; V. Estagiários; VI. Secretária.	**Art. 6º**. Integram o CAJUFF-Macaé: I. Coordenador; II. Vice-coordenador; III. Professores-orientadores; IV. Residentes Jurídicos; V. Estagiários; VI. Secretária.
Art. 7º. O CAJUFF, com base nas necessidades sociais e econômicas da região e no Projeto Pedagógico do Curso, buscará adequar suas atividades nas áreas Cível, Penal, Trabalhista e Família, com vistas a acomodar conhecimentos práticos de contencioso judicial e de conciliação, com ênfase nas diversas formas de solução de conflitos, práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.	Art. 7º. O CAJUFF-Macaé, com base no Projeto Pedagógico do Curso e nas necessidades sociais e econômicas do município de Macaé e região dos lagos e norte fluminense, buscará adequar suas atividades nas áreas Cível, Penal, Trabalhista e Família, com vistas a acomodar conhecimentos práticos de contencioso judicial e de conciliação, com ênfase nas diversas formas de solução de conflitos, práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.
Art.8º. Cumpre ao coordenador do CAJUFF as seguintes funções institucionais: I. representar o CAJUFF em suas relações externas; II. acompanhar a execução do estágio de prática forense, simulada ou conveniada, de acordo com as deliberações do Colegiado do Curso de Direito, da Universidade Federal Fluminense (UFF), *campus* de Macaé; III. representar o CAJUFF junto às demais instituições, em especial, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); III. elaborar projetos e relatórios atinentes às atividades do CAJUFF; IV. firmar, no âmbito de sua competência, declarações, documentos e atos relativos à atuação do CAJUFF; V. organizar as atividades dos estagiários relacionadas ao atendimento ao público e aos movimentos processuais no Fórum ou em outro órgão público; VI - aplicar penalidades ou propor a sua aplicação, na forma deste Regimento;	Art. 8º. Cumpre ao Coordenador(a) do CAJUFF-Macaé as seguintes funções institucionais: I. representar o CAJUFF-Macaé em suas relações externas; II. acompanhar a execução do estágio de prática forense por atendimento ao público e atividade simulada ou conveniada, de acordo com as legislações mencionadas nessa Resolução, normas institucionais e as deliberações do Colegiado do Curso de Direito de Macaé; III. representar o CAJUFF-Macaé junto às demais instituições, em especial, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante designação da Direção do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, em observância ao art. 30, inciso XVI, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense; III. elaborar projetos e relatórios atinentes às atividades do CAJUFF-Macaé; IV. firmar, no âmbito de sua competência, declarações, documentos e atos relativos à atuação do CAJUFF-Macaé; V. organizar as atividades dos estagiários relacionadas ao atendimento ao público e aos

VII. analisar, semestralmente, com os professores(as) orientadores(as), os trabalhos desenvolvidos no âmbito do CAJUFF, procurando ouvir e adotar propostas que visam ao aprimoramento das atividades do CAJUFF; VIII. organizar palestras, seminários, conferências e simpósios sobre matéria relacionada com o estágio; IX. assinar os termos de compromisso de estágio. **§ 1º:** Caberá ao Chefe de Departamento a indicação do coordenador e do vice-coordenador do Cajuff, dentre os professores efetivos do Departamento de Direito. A indicação realizada deverá ainda ser referendada em reunião ordinária do Departamento de Direito. **§ 2º:** A duração do mandato de coordenador e de vice-coordenador do Cajuff será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.	movimentos processuais no Fórum ou em outro órgão público; VI - aplicar penalidades ou propor a sua aplicação, na forma deste Regimento; VII. analisar, semestralmente, com os professores(as) orientadores(as), os trabalhos desenvolvidos no âmbito do CAJUFF-Macaé, procurando ouvir e adotar propostas que visam ao aprimoramento das atividades do CAJUFF-Macaé; VIII. organizar palestras, seminários, conferências e simpósios sobre matéria relacionada com o estágio; IX. assinar os termos de compromisso de estágio. Parágrafo único. O Vice Coordenador do CAJUFF-Macaé auxiliará o Coordenador em caráter permanente e o substituirá em suas faltas e impedimentos.
Art. 9º. Compete aos Professores-Orientadores do CAJUFF**:** I. observar o melhor aproveitamento do estágio, observando valores éticos apregoados no Estatuto da Advocacia, a Lei nº 8.906/94; II. acompanhar, planejar e ministrar as atividades das disciplinas de estágio supervisionado; III. efetuar o controle da frequência dos alunos nas disciplinas de estágio supervisionado; IV. certificar as atividades realizadas e a carga horária cumprida pelo aluno-estagiário; V. verificar a melhor forma de atendimento das pessoas que procuram a assistência do CAJUFF; VI. enfatizar à necessidade de acompanhamento contínuo dos processos judiciais e das atividades práticas ligadas ao exercício profissional, como exame de autos e auxílio na elaboração de peças processuais; VII. organizar e planejar visitas orientadas a juízos, tribunais e demais órgãos de interesse das diversas profissões jurídicas.	Art. 9º. Coordenador e do Vice Coordenador do CAJUFF-Macaé exercerão as funções em mandatos de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período. Parágrafo Único - Caberá ao Colegiado do Departamento de Direito de Macaé a indicação do Coordenador e do Vice Coordenador do CAJUFF-Macaé, dentre os professores efetivos lotados no referido Departamento.
Art. 10. Das atribuições dos Residentes Jurídicos: I. assessorar os professores-orientadores; II. orientar os estagiários no desempenho de suas atividades nas disciplinas de estágio supervisionado; III. acompanhar os processos judiciais e as atividades práticas ligadas ao exercício profissional, como auxílio na elaboração de peças processuais, bem como participação em audiências e de acordos de conciliação e de mediação, junto aos alunos-estagiários. **§ 1º:** Os residentes jurídicos serão selecionados através de seleção pública dentre bacharéis em Direito com carteira da OAB e estarão vinculados ao Programa de Residência Jurídica em Resolução de Conflitos. **§ 2º:** A residência jurídica não importa vínculo empregatício, sendo exercida sob a orientação de um professor, não podendo o residente jurídico ministrar com autonomia aulas teóricas ou práticas.	Art. 10. Compete aos Professores-Orientadores do CAJUFF: I. zelar pelo melhor aproveitamento do estágio supervisionado, observando valores éticos institucionais e os apregoados no Estatuto da Advocacia; II. acompanhar, planejar e ministrar as atividades das disciplinas de estágio supervisionado; III. efetuar o controle da frequência dos alunos nas disciplinas de estágio supervisionado; IV. certificar as atividades realizadas e a carga horária cumprida pelo aluno-estagiário; V. zelar pela eficiência no atendimento dos assistidos do CAJUFF-Macaé; VI. enfatizar à necessidade de acompanhamento contínuo dos processos judiciais e das atividades práticas ligadas ao exercício profissional, examinando autos processuais e auxiliando a elaboração de peças processuais; VII. organizar e planejar visitas orientadas a juízos, tribunais e demais órgãos de interesse das diversas profissões jurídicas.
Art. 11. Compete à Secretaria do CAJUFF:	Art. 11. Das atribuições dos Residentes Jurídicos:

I. auxiliar a Coordenação do CAJUFF e os professores-orientadores, a fim de zelar pelo efetivo cumprimento das regras deste Regulamento; II. controlar a entrega e o arquivamento dos documentos referentes ao estágio supervisionado; III. registrar todas as deliberações ocorridas nas reuniões do CAJUFF; IV. manter a agenda das audiências referentes aos processos ajuizados pelo CAJUFF; V. preparar todas as declarações pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas da Coordenação do CAJUFF previstas neste Estatuto. VI. auxiliar a Coordenação do CAJUFF na organização dos atendimentos e procedimentos de triagem. **Parágrafo único:** Os servidores técnico-administrativos da Secretaria do CAJUFF serão indicados aos respectivos cargos e funções pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal Fluminense de Macaé (ICM).	I. assessorar os professores-orientadores; II. orientar os estagiários no desempenho de suas atividades nas disciplinas de estágio supervisionado; III. acompanhar os processos judiciais e as atividades práticas ligadas ao exercício profissional, como auxílio na elaboração de peças processuais, bem como participação em audiências e de acordos de conciliação e de mediação, junto aos alunos-estagiários. § 1º: Os Residentes Jurídicos estarão vinculados ao Programa de Pós Graduação e Residência Jurídica em Resolução de Conflitos. §2º. A seleção pública dos Residentes Jurídicos atentará aos termos de Edital de seleção pública elaborado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação e Residência Jurídica em Resolução de Conflitos e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Direito de Macaé. § 3º: O vínculo ao Programa de Pós Graduação e Residência Jurídica em Resolução de Conflitos é meramente acadêmico e não importa em vínculo empregatício de qualquer espécie. §4º. O exercício das atribuições dos Residentes Jurídicos, nos termos previstos nesta resolução, se dará exclusivamente sob a orientação de professor em exercício de suas funções no Departamento de Direito de Macaé.
Art. 12. A inscrição do estagiário do CAJUFF realizar-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio junto à Secretaria do CAJUFF, e do respectivo comprovante de inscrição de matrícula no Curso de Direito, e na disciplina curricular de Estágio Supervisionado. **Parágrafo único**: A frequência do estagiário será de responsabilidade individual de cada um, e o controle da mesma será feita pela secretaria do CAJUFF e pelos professores orientadores, com a supervisão do Coordenador do CAJUFF.	Art. 12. Compete à Secretaria do CAJUFF-Macaé: I. auxiliar a Coordenação do CAJUFF-Macaé e os professores-orientadores, a fim de zelar pelo efetivo cumprimento das regras deste Regulamento; II. controlar a entrega e o arquivamento dos documentos referentes ao estágio supervisionado; III. registrar todas as deliberações ocorridas nas reuniões do CAJUFF-Macaé; IV. manter a agenda das audiências referentes aos processos ajuizados pelo CAJUFF-Macaé; V. preparar todas as declarações pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas da Coordenação do CAJUFF-Macaé previstas neste Estatuto. VI. auxiliar a Coordenação do CAJUFF-Macaé na organização dos atendimentos e procedimentos de triagem. Parágrafo único: Os servidores técnico-administrativos da Secretaria do CAJUFF-Macaé serão indicados aos respectivos cargos e funções pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense (ICM/UFF).
Art. 13. São deveres dos estagiários: I. Tratar as partes, colegas e demais integrantes do CAJUFF com urbanidade e respeito; II. Realizar suas atividades no CAJUFF com responsabilidade, ética, dedicação, seriedade e interesse, zelando pelo correto cumprimento dos prazos e tarefas; III. Observar os horários estabelecidos para realização de suas atividades no CAJUFF e fora dele;	Art. 13. A inscrição do estagiário do CAJUFF-Macaé realizar-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio junto à Secretaria do CAJUFF-Macaé, e do respectivo comprovante de inscrição de matrícula no Curso de Direito, e na disciplina curricular de Estágio Supervisionado. Parágrafo único: A frequência do estagiário será de responsabilidade individual de cada um, e o controle da mesma será feita pela secretaria do CAJUFF-Macaé e pelos professores orientadores,

IV. Assistir as audiências e julgamentos designados pelo professor-orientador, e outras que entender relevantes para sua aprendizagem; V. Respeitar a rotina técnico-administrativa do CAJUFF, bem assim contribuir para a manutenção dos espaços e mobiliário do CAJUFF, preocupando-se em mantê-lo em ordem, limpo, luzes e ar condicionados desligados; VI. Apresentar-se no CAJUFF com vestuário adequado ao exercício da advocacia, nos termos da Lei nº 8.906/94 e da Resolução nº 138, OAB/RJ; VII. Responsabilizar-se, juntamente com o professor-orientador e com o residente jurídico, pelo acompanhamento do trâmite processual das ações judiciais e/os procedimentos em qualquer tribunal, órgãos ou repartições públicas em geral. **§ 1º:** Os estagiários são obrigados a apresentar os relatórios semestrais, os quais deverão ser preenchidos com todas as informações solicitadas. A atribuição de carga horária será feita pelo Coordenador, vice-coordenador do CAJUFF ou pelo professor-orientador. **§ 2º**: O estagiário que não cumprir com suas atribuições e gerar prejuízo às partes assistidas responderá a processo disciplinar, garantida a ampla defesa e de acordo com a gravidade da falta. **§ 3º**: O processo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser iniciado de ofício pela Coordenação do CAJUFF ou por meio de reclamação junto à Ouvidoria da Universidade Federal Fluminense (UFF).	com a supervisão do Coordenador do CAJUFF-Macaé.
Art. 14. Os alunos-estagiários devem prestar plantão de 04 (quatro) horas por semana no CAJUFF, quando atenderão os assistidos que estiverem com hora previamente marcada. Quando não houver assistido a ser atendido, serão realizadas outras atividades estipuladas pelo professor-orientador. **Parágrafo único:** O plantão de atendimento no CAJUFF é facultativo para os alunos que exerçam atividade compatível com o exercício da advocacia, ou já estejam desenvolvendo Estágio Profissional de Advocacia em entidade conveniada.	Art. 14. São deveres dos estagiários: I. Tratar as partes, colegas e demais integrantes do CAJUFF-Macaé com urbanidade e respeito, em atenção aos padrões éticos estabelecidos nas normas institucionais e no Estatuto da Advocacia; II. Realizar suas atividades no CAJUFF-Macaé com responsabilidade, ética, dedicação, seriedade e interesse, zelando pelo correto cumprimento dos prazos e tarefas; III. Observar os horários estabelecidos para realização de suas atividades no CAJUFF-Macaé e fora dele; IV. Assistir as audiências e julgamentos designados pelo professor-orientador, e outras que entender relevantes para sua aprendizagem; V. Respeitar a rotina técnico-administrativa do CAJUFF-Macaé; VI. Contribuir para a manutenção, preservação e economicidade dos espaços e mobiliário do CAJUFF-Macaé, mantendo-os em ordem; VII. Apresentar-se no CAJUFF-Macaé com vestuário adequado ao exercício da advocacia, nos termos do Estatuto da Advocacia e da Resolução nº 138, OAB/RJ; VIII. Responsabilizar-se, juntamente com o professor-orientador e com o residente jurídico, pelo acompanhamento do trâmite processual das ações judiciais e/os procedimentos em qualquer tribunal, órgãos ou repartições públicas em geral.

	§ 1º: Os estagiários são obrigados a apresentar os relatórios semestrais, os quais deverão ser preenchidos com todas as informações solicitadas. A atribuição de carga horária será feita pelo Coordenador, Vice Coordenador do CAJUFF-Macaé ou pelo professor-orientador. § 2º: O estagiário que não cumprir com suas atribuições e gerar prejuízo às partes assistidas responderá a processo disciplinar, garantida a ampla defesa e de acordo com a gravidade da falta. § 3º: O processo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser iniciado de ofício pela Coordenação do CAJUFF-Macaé ou por meio de reclamação junto à Ouvidoria da Universidade Federal Fluminense.
Art. 15. O tempo em que o aluno-estagiário permanecer em seu plantão deverá ser totalmente preenchido com atividades relacionadas ao escritório, como o atendimento aos assistidos agendados; redação de petições iniciais; elaboração, quando solicitada, de pareceres relativos aos casos apresentados nos plantões; de movimentações processuais; elaboração de trabalhos jurídicos; acompanhamento de publicações no diário oficial; ou seja, realizar todas as tarefas do escritório.	Art. 15. Os alunos-estagiários devem prestar plantão de 04 (quatro) horas por semana no CAJUFF, quando atenderão os assistidos que estiverem com hora previamente marcada. §1º. Quando não houver assistido a ser atendido, serão realizadas outras atividades estipuladas pelo professor-orientador. §2º. O plantão de atendimento no CAJUFF-Macaé é facultativo para os alunos que exerçam atividade compatível com o exercício da advocacia, ou já estejam desenvolvendo Estágio Profissional de Advocacia em entidade conveniada.
	Art. 16. O tempo em que o aluno-estagiário permanecer em seu plantão deverá ser totalmente preenchido com atividades relacionadas ao escritório: I. atendimento aos assistidos agendados; II. redação de petições iniciais; III. elaboração, quando solicitada, de pareceres relativos aos casos apresentados nos plantões; IV. elaboração de trabalhos jurídicos; V. acompanhamento das movimentações processuais; VI. acompanhamento de publicações no diário oficial.
Art. 16. Ao final de cada semestre o aluno-estagiário apresentará um relatório final ao professor-orientador para reconhecimento das atividades realizadas e atribuição da respectiva carga horária. **Parágrafo único:** Para acompanhamento da carga horária pelo aluno, estarão disponíveis modelos de formulário próprios para este fim na Secretaria do CAJUFF.	Art. 17. Ao final de cada semestre o aluno-estagiário apresentará um relatório final ao professor-orientador, nos termos do Anexo II. Parágrafo único: Para reconhecimento das atividades realizadas e atribuição da respectiva carga horária, o professor-orientador deverá considerar a tabela constante no Anexo III.
Art. 17. O Exame de Aferição se trata de uma prova oral, realizada por uma banca composta de pelo menos 2 (dois) professores das disciplinas de Estágio Supervisionado, onde serão aferidos os conhecimentos do aluno, obtidos durante o estágio. **§ 1º:** Somente poderão participar do exame de aferição oral os alunos que cursaram as 4 disciplinas de Estágio Supervisionado e as 4 disciplinas de Laboratório de Prática em 4 semestres distintos. **§ 2º**: O exame de aferição oral não é obrigatório, porém é necessário para que o aluno obtenha o Certificado de Conclusão de Estágio, tendo o seu	Art. 18. O Exame de Aferição se trata de uma prova oral, realizada por uma banca composta por 3 (três) avaliadores, sendo pelo menos 2 (dois) professores das disciplinas de Estágio Supervisionado e 1 (um) terceiro que pode ser professor da Universidade Federal Fluminense, professor de outra IES ou profissional da área jurídica indicado pela OAB, onde serão aferidos os conhecimentos do aluno, obtidos durante o estágio. § 1º. Somente poderão participar do exame de aferição oral os alunos que cursaram as quatro disciplinas de Estágio Supervisionado.

tempo de estágio reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). **§ 3º:** As declarações, certidões referentes ao estágio, bem assim o certificado de conclusão do Estágio Prático serão expedidas pelo Coordenador do Curso de Direito de Macaé.	§ 2º: O exame de aferição oral não é obrigatório, porém é necessário para que o discente obtenha o Certificado de Conclusão de Estágio, tendo o seu tempo de estágio reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 3º: As declarações, certidões referentes ao estágio, bem assim o certificado de conclusão do Estágio Prático serão expedidas pelo Coordenador do CAJUFF-Macaé e Coordenador do Curso de Direito de Macaé.
Art. 18. Os honorários advocatícios resultantes das causas propostas pelo CAJUFF, e que este foi vencedor, deverão serão levantados pelos advogados orientadores em nome do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal Fluminense, *campus* Macaé (ICM). Tais recursos serão depositados em conta com rubrica específica e constituirão renda própria do CAJUFF, o mesmo ocorrendo com honorários pactuados em virtude de transação. Os referidos recursos financeiros servirão como apoio financeiro às despesas do CAJUFF, como aquisição de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento das suas atividades, eventos organizados pelo próprio CAJUFF, devendo a forma de aplicação ser previamente deliberada em reunião do Colegiado do Curso de Direito e subsidiariamente, quando necessário, examinada pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade – ICM.	Art. 19. Os honorários advocatícios resultantes das causas propostas pelo CAJUFF-Macaé, e que este foi vencedor, deverão serão levantados pelos advogados orientadores em nome do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal Fluminense, *campus* Macaé (ICM). §1º. Tais recursos serão depositados em conta com rubrica específica e constituirão renda própria do CAJUFF-Macaé, o mesmo ocorrendo com honorários pactuados em virtude de transação. §2º. Os referidos recursos financeiros servirão como apoio financeiro às despesas do CAJUFF-Macaé, com: I. aquisição de materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento das suas atividades; e, II. eventos organizados pelo próprio CAJUFF-Macaé. §3º. A forma de aplicação destes recursos deverá ser previamente deliberada em reunião do Colegiado do Curso de Direito e homologada pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé.
Art. 19. Compete, privativamente, ao Colegiado do Curso de Direito, apreciar e votar propostas de normas complementares a este Regulamento.	Art. 20. Compete, privativamente, ao Colegiado do Curso de Direito de Macaé, apreciar e votar propostas de normas complementares a este Regulamento.
Art. 20. Demais casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito, com prévia manifestação por escrito do Coordenador do CAJUFF.	Art. 21. Demais casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito, com prévia manifestação por escrito do Coordenador do CAJUFF-Macaé.
	Art. 22. Os casos omissos serão tratados, conforme a natureza, pelo Colegiado do Departamento de Direito de Macaé, se for questão administrativa de sua competência, ou pelo Colegiado do Curso de Direito de Macaé, se for questão acadêmica de sua competência.
Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições anteriores em sentido contrário.	Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições anteriores em sentido contrário.

Anexo I

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CONVENIADO

Aluno(a):	Matrícula:
Estágio Supervisionado correspondente ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV	
Relatório de atividades desenvolvidas	

Macaé/RJ, __ de _____ de 20__.	
Assinatura e carimbo do orientador(a) do Estágio Conveniado	Assinatura do discente

Anexo II
RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Aluno(a):	Matrícula:
Estágio Supervisionado ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV	
Relatório de atividades desenvolvidas	

Macaé/RJ, __ de _____ de 20__.	
Assinatura e SIAPE do Professor-orientador(a) do Estágio Supervisionado	Assinatura do discente

Anexo III

Atividades	Horas	Máximo de horas por semestre
Comparecimento aos plantões semanais no CAJUFF – Obrigatório o cumprimento de 75% (setenta e cinco porcento) dos plantões.	01	20
Audiência em 1º Grau (com relatório, assinado e carimbado) – Presencial	01	20
Audiência em 1º Grau (com relatório, assinado e carimbado) - *On line*	01	10
Sessão de Julgamento em 2º Grau (com relatório, assinado e carimbado) – Presencial	02	20
Julgamento no Plenário do Júri	05	20
Tarefas Forenses (acompanhamento de processos, com a discriminação do respectivo andamento, com ida ao Fórum etc.)	02	20
Diligências e outras tarefas de caráter jurídico a critério do Coordenador de Estágio ou do Professor-orientador	02	20
Elaboração de peças processuais em geral	Até 04	20

Elaboração de peças processuais simuladas	Até 04	20
Trabalhos práticos (pesquisa e análise de jurisprudência, análise de casos concretos e análise de legislação)	02	12
Visitas (presídios, delegacias, IML, ou órgãos do Poder Judiciário)	02	06

Após debate o Colegiado do Curso deliberou pela APROVAÇÃO da proposta de reforma da Resolução de Regulamento do CAJUFF/Macaé, conforme texto substitutivo, excetuando-se os anexos I e II. Decidiu-se pela aprovação dos documentos encaminhados pela Professora Priscila Petereit e já utilizados no CAJUFF que se encontram em anexo à presente ata de reunião.

6) Análise e deliberação acerca da proposta de reforma da Resolução que regulamenta as horas atribuídas pelo desenvolvimento de Atividades Complementares (AC), encaminhado pelo Departamento de Direito de Macaé (MDI) conforme decidido no item 29 da ata de Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2021 e recebido pela Coordenação por meio do OFÍCIO Nº 027/2021/MDI/ICM/UFF, de 13 de agosto de 2021. O Colegiado do Curso deliberou pela **APROVAÇÃO** da proposta de reforma da Resolução de Regulamento das Horas de Atividades Complementares.
7) Análise e deliberação acerca da proposta de reforma da Resolução que regulamenta o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), encaminhado pelo Departamento de Direito de Macaé (MDI) conforme decidido no item 30 da ata de Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2021 e recebido pela Coordenação por meio do OFÍCIO Nº 027/2021/MDI/ICM/UFF, de 13 de agosto de 2021. O Colegiado do Curso deliberou pela APROVAÇÃO das proposta de reforma da Resolução de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
8) Análise e deliberação acerca da proposta de Instrução Normativa destinada a orientar a construção de pareceres exarados em processos de requerimento de dispensa de disciplina e aproveitamento de disciplinas analisados por docentes lotados no Departamento de Direito de Macaé, conforme decidido no item 11 da ata da Reunião Ordinária do MDI de 02 de setembro de 2021. O Colegiado do Curso deliberou pela APROVAÇÃO da proposta de Instrução Normativa acerca dos processos de requerimento de dispensa de disciplina e aproveitamento de disciplinas.

Nada mais havendo a deliberar e não havendo registros por parte de nenhum dos presentes, encerrou-se a presente reunião extraordinária às 18:43 h. A presente Ata será encaminhada por *e-mail* aos membros do Colegiado do Curso que, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento do *e-mail*, deverão enviar manifestação quanto ao teor da mesma, indicando concordância com os termos da ata ou

sugerindo alterações ao texto. Acrescentou-se que os membros do Colegiado do Curso presentes na reunião deverão assinar a presente ata no retorno das atividades presenciais.

FABIANO GOSI DE AQUINO fabianoaquino@id.uff.br:04249665739

Assinado de forma digital por FABIANO GOSI DE AQUINO fabianoaquino@id.uff.br:04249665739
Dados: 2021.09.17 09:43:07 -03'00'

Fabiano Gosi de Aquino – SIAPE nº 3009655

Coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé

Saulo Bichara Mendonça – SIAPE nº 1949734

Chefe do Departamento de Direito de Macaé

Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275

Subchefe do Departamento de Direito de Macaé - Docente titular

Priscila Petereit de Paola Gonçalves - SIAPE nº 2295037

Coordenadora do CAJUFF

Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE nº 3061905

Docente titular

Francisco de Assis Aguiar Alves – SIAPE nº 2957703

Docente titular

Letícia Virginia Leidens – SIAPE nº 2242635

Docente titular

Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 1765397

Docente titular

Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 1996785

Docente suplente

Jorge Luiz Lourenço das Flores – SIAPE nº 1774654

Docente suplente

Wilton Bisi Leonel – SIAPE nº 1776116

Docente suplente

Rayane Mello

Representante Discente

Julio Zimerman

Representante Discente

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM
Centro de Assistência Jurídica – CAJUFF

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES EM EQUIVALÊNCIA

___ SEMESTRE LETIVO DE 20__

ATENÇÃO: Todos os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

Nome do Estagiário: *
Matrícula UFF: *
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: * I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )
E-mail do estagiário: *
Tel. contato do estagiário: *
Instituição onde realiza estágio: *
Estágio*: ( ) Remunerado ( ) Voluntário
Endereço do local onde realiza o estágio: *
Telefone do setor onde realiza o estágio: *
E-mail do setor onde realiza o estágio: *
Nome do orientador no estágio: *
Inscrição OAB do orientador ou matrícula funcional do orientador: *

A SER PREENCHIDO POR PROFESSOR DO CAJUFF:

AVALIAÇÃO:	Pontuação atribuída pelo CAJUFF	**pontos**

A pontuação acima atribuída, após avaliação acadêmica, equivale a nota final _____ (_____) a ser lançada no histórico do aluno na disciplina Estágio Supervisionado, cursada no __ semestre letivo de 20__.

Assinatura do Professor Responsável: **Data: _____ / _____ / _____**

A SER PREENCHIDO PELO ORIENTADOR DO ESTAGIÁRIO NO ESTÁGIO CADASTRADO NO CAJUFF PARA REGIME DE EQUIVALÊNCIA:

Informo, para efeito de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado, cursada por equivalência, que no ___ semestre letivo de 20___, o estagiário abaixo qualificado desenvolveu, sob minha orientação, as seguintes atividades:

Item	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
01	ELABORAÇÃO DE PARECER / CONTRATO	unidades
02	ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO INICIAL	unidades
03	ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO DE RESPOSTA	unidades
04	ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO DE JUNTADA	unidades
05	ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO	unidades
06	ELABORAÇÃO DE APELAÇÃO	unidades
07	ELABORAÇÃO DE MINUTA DE SENTENÇA	unidades
08	ELABORAÇÃO DE MINUTA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	unidades
09	ELABORAÇÃO DE MINUTA DE AGRAVO E DE DENÚNCIA	unidades
10	ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ARQUIVAMENTO	unidades
11	ELABORAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS	unidades
12	EXAME E ESTUDO DE AUTOS	unidades
13	ATENDIMENTO DAS PARTES	unidades
14	AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO	unidades
15	PESQUISA JURÍDICA	horas
16	ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DILIGÊNCIAS CARTORIAIS	horas

17	OUTROS:	horas

Data:_____

Assinatura e carimbo do seu orientador de estágio:_____

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM
Centro de Assistência Jurídica – CAJUFF

RELATÓRIO DO ___ SEMESTRE LETIVO DE 20___
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )

Estagiário: _____

Matrícula UFF: _____

Telefone: _____ **E-mail**: _____

Professor Orientador Responsável: _____

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	CARGA HORÁRIA

USO DO CAJUFF

Declaro que o estagiário acima qualificado completou no __ semestre letivo de 20__, obtendo a carga horária de estágio forense de _____ horas e o grau atribuído é_____.

Data: _____

Assinatura do Professor: _____

Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>

Convocação para Reunião Ordinária do Colegiado do Curso (15/09/2021 - 17h)

14 mensagens

Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br> 9 de setembro de 2021 11:49
Para: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>
Cc: Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, oe.quinzedemaio@gmail.com, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, rayanemello@id.uff.br

Prezados(as) Colegas, bom dia!

Venho, por meio deste, convocá-los(as) para a **Reunião Ordinária do Colegiado do Curso**, no dia **15/09/2021 (quarta-feira)**, às **17h**, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet.*

Pontos de pauta:

1. Análise e deliberação sobre os dois atos *ad referendum* praticados em 03/07/2021, disponíveis em:

a) http://direitomacae.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/369/2021/09/ATO-AD-REFERENDUM_PROC.-N%C2%BA-23069.161264_2021-82_MICHEL-LEONE-DA-SILVA-NASCIMENTO-03-07-2021.pdf

b) http://direitomacae.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/369/2021/09/ATO-AD-REFERENDUM_PROC.-N%C2%BA-23069.160254_2021-20_LETICIA-GOMES-CARDOSO-HORTA-03-07-2021.pdf

2. Análise e deliberação sobre as minutas encaminhadas pelo MDI (e cujos teores se encontram nas cópias das atas de reuniões em anexo), conforme a seguir:

a) Resolução visando à reforma da Resolução nº 04/2015 que regulamenta o estágio curricular obrigatório;
b) Resolução visando à reforma do Regulamento do CAJUFF;
c) Resolução que regulamenta as horas atribuídas pelo desenvolvimento de Atividades Complementares (AC);
d) Resolução que regulamenta o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC); e
e) Instrução Normativa, destinada a orientar a construção de pareceres exarados em processos de requerimento de dispensa de disciplina e aproveitamento de disciplinas analisados por docentes lotados no Departamento de Direito de Macaé.

Solicitamos que as eventuais justificativas de ausência sejam encaminhadas com o máximo de brevidade. E, em caso de justificativa de ausência de membro titular (em resposta a este e-mail), considere-se automaticamente convocado o seu respectivo suplente.

Por motivo de ordem prática, os convites (com o link para a reunião na Plataforma *Google Meet*) serão encaminhados a todos em separado.

Abaixo, segue a composição do Colegiado do Curso de Direito (eleito na RO do MDI do dia 21/10/2019):

Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores – Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Direito em Macaé

Profª. Priscila Petereit de Paola Gonçalves – Coordenadora do CAJUFF

Prof. Saulo Bichara Mendonça – Chefe do Departamento de Direito de Macaé

Titular: Profª. Andreza Aparecida Franco Câmara - (**Suplente**: Prof. Wilton Bisi Leonel)

Titular: Profª. Letícia Virgínia Leidens (**Suplente**: Prof. Fabiano Gosi de Aquino)

Titular: Prof. Camilo Plaisant Carneiro (**Suplente**: Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores)

Titular: Prof. Francisco de Assis Aguiar Alves (**Suplente**: Profª. Fabianne Manhães Maciel)

Titular: Prof. Paulo Brasil Dill Soares

Atenciosamente,

Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores
Coordenação do Curso de Graduação em Direito (Macaé)
ICM/UFF

2 anexos

ATA-RO-MDI-02-09-2021.pdf
2686K

ATA-RO-MDI-11-08-2021.pdf
4399K

Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br> 9 de setembro de 2021 11:51
Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>
Cc: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, oe.quinzedemaio@gmail.com, rayanemello@id.uff.br

Prezado professor Jorge,
Bom dia. Infelizmente não poderei comparecer por força de uma consulta médica agenda para o mesmo horário.
Peço desculpas pelo inconveniente e solicito o registro da ausência.
Grande abraço,
Camilo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com> 9 de setembro de 2021 13:06
Para: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>
Cc: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof.

Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, oe.quinzedemaio@gmail.com, rayanemello@id.uff.br

Confirmo presença.
Paz e bem.
Francisco Alves.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br> 9 de setembro de 2021 15:47
Para: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>
Cc: Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, oe.quinzedemaio@gmail.com, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, rayanemello@id.uff.br

Prezados (as) Colegas, boa tarde!

A próxima reunião de 15/09 será presidida pelo Prof. Fabiano Gosi, nosso novo coordenador, conforme portaria em anexo.

Caro Prof. Fabiano, desejo muito sucesso na função! E conte comigo no que precisar!

Abraços a todos!

Atenciosamente,
Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores
Departamento de Direito de Macaé - MDI
ICM/UFF

Em qui., 9 de set. de 2021 às 11:49, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.429, de 8 de setembro de 2021 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.429, de 8 de setembro de 2021 - DOU - Impre.pdf
66K

Letícia Leidens <lleidens@gmail.com> 14 de setembro de 2021 11:21
Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>
Cc: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Rayane Da Silva Mello <rayanemello@id.uff.br>

Prezado Profº. Jorge, bom dia!

Justifico a ausência em razão da participação em evento acadêmico, previamente agendada.

Atenciosamente,
Letícia Leidens
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prof. Saulo Bichara Mendonça <sbmendonca@id.uff.br> 14 de setembro de 2021 17:35
Para: Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>

Prezado Prof. Fabiano.
Em relação ao item 2, b, da pauta, informo que pretendo apresentar a proposta substitutiva anexa em relação ao a Resolução visando à reforma do Regulamento do CAJUFF. São alterações, em sua maioria, meramente formais, mas que, na minha opinião, podem contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades do referido setor.
Atenciosamente

Prof. Saulo Bichara Mendonça
Departamento de Direito de Macaé
Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé

Universidade Federal Fluminense

Em qui., 9 de set. de 2021 às 11:49, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Minuta_Regulamento do CAJUFF Macaé.docx
37K

Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br> 15 de setembro de 2021 19:00
Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>
Cc: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, rayanemello@id.uff.br

Prezados(as) Professores(as) e Representantes Discentes.
Segue a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito de Macaé, realizada em 15/09/2021, para ciência e indicação da concordância, no prazo de 48 horas.
Cordialmente

Fabiano Gosi de Aquino
Professor Adjunto de Direito Processual Civil UFF/Macaé
Coordenador do Curso de Direito UFF/Macaé

Em qui., 9 de set. de 2021 às 11:49, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Fabiano Gosi de Aquino
Professor Adjunto de Direito Processual Civil UFF/Macaé
Coordenador do Curso de Direito UFF/Macaé

3 anexos

Ata RO Colegiado do Curso de Direito de Macaé - 15.9.2021.pdf
489K

Relatório_aluno externo.pdf
298K

Relatório_aluno interno.pdf
272K

Prof. Saulo Bichara Mendonça <sbmendonca@id.uff.br> 15 de setembro de 2021 19:11
Para: Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>
Cc: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Rayane Da Silva Mello <rayanemello@id.uff.br>

Prezado Coordenador,
De acordo com os termos da Ata da reunião de 15/9.
Atenciosamente
Prof. Saulo Bichara Mendonça
Departamento de Direito de Macaé
MDI/ICM/UFF
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br> 15 de setembro de 2021 19:14
Para: Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>
Cc: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, rayanemello@id.uff.br

Prezados Prof. Fabiano e demais colegas, boa noite!
De acordo com os termos da ata de reunião de 15/09 (em anexo).
Atenciosamente,
Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores
Departamento de Direito de Macaé - MDI
ICM/UFF
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br> 15 de setembro de 2021 19:23
Para: Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>
Cc: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "\"Prof. Saulo Bichara Mendonça\"" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, rayanemello@id.uff.br

Prezados Prof. Fabiano, boa noite!
De acordo com os termos da ata.
Atenciosamente,
Camilo

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
<Ata RO Colegiado do Curso de Di reito de Macaé - 15.9.2021.pdf><Relatório_aluno externo.pdf>
<Relatório_aluno interno.pdf>

Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br> 15 de setembro de 2021 19:55
Para: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>
Cc: Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, rayanemello@id.uff.br

Prezado Prof. Fabiano e demais colegas, boa noite.

De acordo com os termos da ata.

Atenciosamente,

Andreza Franco

Doutora em Ciências Sociais e Jurídicas
Professora Adjunta na Universidade Federal Fluminense
Professora no Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com> 15 de setembro de 2021 20:26
Para: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>
Cc: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Rayane Da Silva Mello <rayanemello@id.uff.br>

Prezado Coordenador,
De acordo com os termos da Ata da reunião.

Paz e bem.

Francisco Alves.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br> 16 de setembro de 2021 11:02
Para: Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>
Cc: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi <wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Rayane Da Silva Mello <rayanemello@id.uff.br>

Professor Fabiano, bom dia!

De acordo com a ata enviada.

Att.,
Priscila Petereit
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Priscila Petereit de Paola Gonçalves
Professora do Departamento de Direito de Macaé
Coordenadora do Centro de Assistência Jurídica da UFF - Campus Macaé

---

paulo brasil dill soares <paulodillsoares1234@yahoo.com.br> 16 de setembro de 2021 11:13
Para: Francisco de Assis Aguiar Alves <fassisaguiar@gmail.com>, Priscila Petereit De Paola GonÇalves <priscilapetereit@id.uff.br>
Cc: Andreza Aparecida Franco Camara <andrezafranco@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Fabiano Gosi De Aquino <fabianoaquino@id.uff.br>, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Fabianne Manhães <fabiannemanhaes@id.uff.br>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, Paulo Brasil Dill Soares <paulobrasildillsoares@id.uff.br>, "Prof. Saulo Bichara Mendonça" <sbmendonca@id.uff.br>, Wilton Bisi

<wiltonbisiuff@hotmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oequinzedemaio@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Rayane Da Silva Mello <rayanemello@id.uff.br>

Prezado Prof Fabiano e demais colegas,

De acordo com os termos da Ata.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Dill

[Texto das mensagens anteriores oculto]